



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.658, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARTE DO IMÓVEL IDENTIFICADO COMO TERRENO URBANO SITUADO NO BAIRRO JARDIM DA RAINHA, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, PERTENCENTE A MATRÍCULA 12.278 DO C.R.I. DE COTIA."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que, o Município vem crescendo de forma considerável, com aumento significativo da população, exigindo implantação de rede coletora de esgoto, a fim de viabilizar a melhoria do sistema de saneamento, no município de Itapevi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública 60,00M² do imóvel urbano identificado como Lote 12, da Quadra 21, do Loteamento denominado Jardim da Rainha, com totalidade de 300,00m² (trezentos metros quadrados) pertencente a matrícula 12.278 do C.R.I de Cotia, que se destina a implantação de adutora de água tratada e rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

coletora de esgoto Jardim da Rainha, a fim de viabilizar a melhoria do Sistema de Saneamento, no município de Itapevi, com as seguintes descrições: Faixa de terras em um imóvel consistente de um lote de terreno sob nº12, da quadra 21, situado no Jardim da Rainha, distrito de Itapevi, desta Comarca de Cotia, pertencente a matrícula 12.278 do C.R.I. De Cotia-SP, representada no desenho SABESP ERBE 7214/18, medindo: 2,03 metros de frente para a projetada Rua Seis; igual medida dos fundos; por 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pela frente com a projetada Rua Seis, do lado direito com área da mesma propriedade, do lado esquerdo com o lote 13, e nos fundos com Carlos de Castro, ou sucessores, encerrando uma área de 60,00m².

Art. 2º. Na área de que trata o art. 1.º deste Decreto, será implantada rede de coletora de esgoto Jardim da Rainha a fim de viabilizar a melhoria do Sistema de Saneamento, no município de Itapevi.

Art. 3º. A regularização do registro da área ora declarada de utilidade pública, ficará sob a responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

Art. 5º. Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2.º da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de setembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de setembro de 2021.

ULYSSES FRANCISCO DA FREIRIA
Secretário Adjunto de Governo